

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 342, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000387/2023-45, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 23/01/2023, o convênio de adesão celebrado entre a empresa Mead Johnson do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Nutrição Ltda., CNPJ nº 10.351.637/0001-86, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios II, CNPB nº 1999.0039-18, e a ReckittPREV – Reckitt Benckiser Sociedade de Previdência, CNPJ nº 57.756.371/0001-15, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 19/04/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543898** e o código CRC **523478E9**.